

LEI Nº 05/2020.

ARNEIROZ-CE, 30 DE MARÇO DE 2020.

**RETIRA A REVISÃO CONCEDIDA AOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a retirar dos subsídios dos Vereadores a revisão geral anual anteriormente concedida através da Lei Municipal nº 011/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 30 de março de 2020.


EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE